



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 0246/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 04 de março de 2026.

Referente: Requerimento nº 19/2026
1ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
560/2026

DATA / HORA
05/03/2026 10:57:33

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 19/2026**, autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade*, por meio do Memorando nº 139/2026 - DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 04/03/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807239** e o código CRC **9C5A7080**.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 19 / 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Kauan Berto Sousa Santos, interceda junto à Empresa **AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ**, para realização de uma campanha de conscientização e incentivo ao uso do Cartão Bem, tendo em vista que os veículos da empresa não contam mais com cobradores, cabendo ao motorista a execução simultânea das funções de condução e cobrança de passagens.

Tal situação tem gerado demoras no embarque e desembarque de passageiros, acúmulo de filas e sobrecarga nas atividades dos motoristas, comprometendo tanto a segurança no trânsito quanto o bom atendimento aos usuários.

A adoção de medidas de conscientização e incentivo ao uso do Cartão Bem — como divulgação em pontos de ônibus, terminais, redes sociais e dentro dos veículos — contribuirá significativamente para:

- Agilizar o embarque e o fluxo de passageiros;
- Garantir maior segurança ao motorista e aos usuários;
- Reduzir o manuseio de dinheiro e eventuais erros no troco;
- Melhorar a eficiência e o conforto no transporte público.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento tendo em vista que O **Cartão Bem** é uma ferramenta que facilita o embarque, agiliza o sistema de transporte, reduz o manuseio de dinheiro e garante mais segurança e praticidade para todos. No entanto, muitos usuários ainda não conhecem ou não utilizam o cartão, seja por falta de informação, acesso aos pontos de recarga ou divulgação adequada, além de ampliar os pontos de emissão e recarga no em lugares mais distantes como: Ponunduva; Jurupari; Vau Novo; lago Azul; Km 43 e outros no município.

Secretaria Municipal
de Governo

26 FEV 2026

FABIANO 10424

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 1

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
103/2026

DATA / HORA
26/01/2026 14:23:02

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

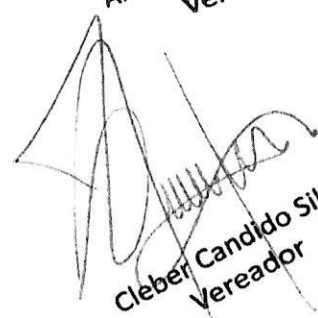
GABINETE DO VEREADOR

Essas medidas irão beneficiar motoristas e passageiros, contribuindo para um transporte público mais eficiente, seguro e humanizado.

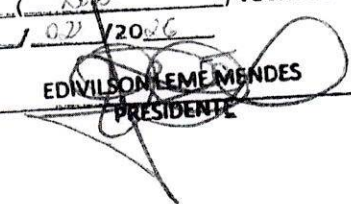
Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 26 de janeiro de 2026


MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador


Alexandro Dias Martins
Vereador


Cleber Candido Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 01ª sessão Ordinária
com 15 (Quinze) votos favoráveis
e 0 (Zero) votos contrários
em 31 / 01 / 2026


EDILSON LEME MENDES
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMSDM-Unidade de Processamento Legislativo DEMUTRAN

Memorando nº. 139/2026 – DEMUTRAN

Ao
Departamento de Apoio Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Requerimento nº. 19/2026 – Memorando nº. 0437/2026 – DAL/SMG

Prezados,

Em atenção ao Instrumento Legislativo em epígrafe, o Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito – DEMUTRAN manifesta seu reconhecimento e agradecimento pela pertinente preocupação apresentada pelo nobre Vereador.

Informamos que este Departamento já se encontra em tratativas junto à empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda., com a finalidade de desenvolver e alinhar ações voltadas à implementação de campanhas educativas e orientativas relacionadas à mobilidade urbana e ao transporte coletivo.

A iniciativa tem como objetivo promover maior conscientização dos usuários e contribuir para a melhoria da fluidez viária, da segurança no trânsito e da adequada utilização dos serviços de transporte público no município.

Ressaltamos que as tratativas encontram-se em andamento, sendo que, oportunamente, serão definidas as estratégias conjuntas para a execução das campanhas, de modo a garantir sua efetividade e alcance junto à população.

Por fim, reiteramos o compromisso do DEMUTRAN com a promoção de ações que visem o aprimoramento contínuo do sistema de mobilidade urbana e a segurança de todos os munícipes.

Sem mais.
Atenciosamente,

RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
DIRETOR

LEANDRO MORETTE ARANTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues Martins Giron, Diretor**, em 03/03/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Morette Arantes, Secretário**, em 03/03/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0798949** e o código CRC **C00D4C9F**.